PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1617, de 25 DE JUNHO DE 1984

Autoriza doação de terreno desapropriado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a receber doação de um terreno, com a área de 2.400,00ms2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de propriedade do Sr. Antônio José de Menezes e s/m Conceição Maria dos Santos Menezes, confrontando por seus diversos lados e fundos com os mesmos e frente para a estrada que liga Morro das Pedras a Formiga, medindo pelos fundos 40,00ms, pelo lado direito 60,00ms, pelo lado esquerdo 60,00ms e pela frente 40,00ms, situada no lugar Morro das Pedras, neste Município.

Art. 2º - Com a presente doação, os mesmos dão plena e geral quitação da área desapropriada no Decreto nº 1266/83 de 28/12/83, para não reclamar em juízo ou fora dele, a qualquer título, da Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 3º - O terreno a ser adquirido se destina exclusivamente ao Grupo de Morro das Pedras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de junho de 1984.

Eduardo Arás Neto Almeida

Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

Secretário

vld.